



**ENERGY**  
Serviços

EXMA. SRA. **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

Processo Administrativo Nº 003/2020 - TP  
Tomada de Preços Nº 003/2020 - SEINFRA



**ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP**,  
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº  
19.959.003/0001-85, com sede na Rua Alfredo Terceiro, 500, 2º Andar, Sala  
204 – Centro – Boa Viagem - CE, vem, por meio de seu representante  
legal, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, apresentar

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

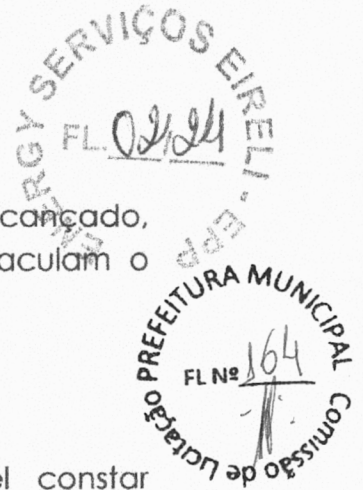
### **TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE**

Nos termos do disposto do art. 42 da Lei de Licitações, toda e  
qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório  
em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do  
certame.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o  
objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da  
presente impugnação.

### **FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO**

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no  
art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº.  
8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA  
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.



No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passamos a demonstrar.

## 1. ERROS NA FORMULAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Após análise do Setor de Engenharia, foi possível constar irregularidades no processo licitatório em questão.

Notou-se, que o projeto básico fora assinado por um **ENHENHEIRO CIVIL**, o que fere a resolução CONFEA Nº 218 de 29 de Junho de 1973, que consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema CONFEA/Crea.

*Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:*

*Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;*

*Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;*

*Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;*

*Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;*

*Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;*

*Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;*

*Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;*



Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a

edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores;

planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

[...]



**ENERGY**  
Serviços

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
FL Nº 166



**ENERGY**  
Serviços

a materiais elétricos e eletrônicos;  
equipamentos eletrônicos em geral;  
sistemas de comunicação e  
telecomunicações; sistemas de  
medição e controle elétrico e  
eletrônico; seus serviços afins e  
correlatos.

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP  
FL. 05/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
Comissão de Licitação  
FL. Nº 167

Conforme consta no edital, o projeto básico do mesmo está sendo assinado pelo Sr. **RAFAEL SILVA DE MATOS BRITO, CREA/CE Nº 13.234D** com titulação de **ENGENHEIRO CIVIL** e conforme demonstrado acima nos art. 8 e 9 da resolução, o mesmo não possui aptidão para realização de tal projeto.

Diante do exposto, **REQUER a imediata suspensão do processo licitatório de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos,** possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Boa Viagem/CE, 12 de Agosto de 2020.

  
José Raulino da Silva Júnior  
CPF: 003.884.413-30  
Procurador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.959.003/0001-85</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2014	
NOME EMPRESARIAL <b>ENERGY SERVIÇOS EIRELI</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BEATLA CONSULTORIA E SERVICOS</b>					PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>					
LOGRADOURO <b>R ALFREDO TERCEIRO</b>		NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 204 2 ANDAR</b>		
CEP <b>63.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VIAGEM</b>		UF <b>CE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3427-2749</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 20:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP  
FL Nº 07,94  
PREFEITURA MUNICIPAL Comissão de Licitação  
FL Nº 169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.959.003/0001-85</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2014
NOME EMPRESARIAL <b>ENERGY SERVICOS EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R ALFREDO TERCEIRO</b>		NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 204 2 ANDAR</b>	
CEP <b>63.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VIAGEM</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3427-2749</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 20:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Assinatura*

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP  
FL. 08/24

PREFEITURA MUNICIPAL Comissão de Licitação  
FL Nº 170

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1548516274

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1548516274

NOME: FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 20087763502 SSPDS CE

CPF: 074.221.613-61 DATA NASCIMENTO: 20/03/1998

RELACAO: JOSE RAULINO DA SILVA  
MARIA GARCIA DE LIMA

PERMISSAO: ACC: CALHAB: AB

Nº REGISTRO: 06749119819 VALIDADE: 08/06/2021 1ª HABILITACAO: 18/11/2016

OBSERVAÇÕES: EAR;

Fernando Igor Garcia de Lima Raulino  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 21/11/2017

54186601505  
CE162360975

CEARÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 48, 53º, 194 e Art. 8º do Art. 205 da Lei nº 8.932/1994 e Art. 1º do Art. 2º da Lei nº 11.342/2006 autentica e apresenta imagens digitais, cópias, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87220909191145420333-1; Data: 09/09/2019 11:53:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB12616-LSIP  
Valor Total do Ato R\$ 4,42

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 12:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.no.br](mailto:autentica@azevedobastos.no.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1343991

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 11:53:19 (hora local)**.

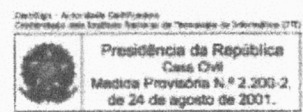
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87220909191145420333-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

<sup>3</sup> referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bcf5b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a0297417d2ac1e5ecb2dcf1d227da393e927130da40657c9fece7e48d30af42d31d4350a9e0ec33a9dbff8475ca25608027d802



Livro:393  
Folha:107

**MD CARTÓRIO**  
**MOREIRA DE DEUS**  
10º Tabelionato de notas de Fortaleza/CE  
Comarca de Fortaleza-Estado do Ceará  
Titular Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPR  
FL. 107

PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO de LICITAÇÃO  
FL Nº 172

Procuração bastante que faz ENERGY SERVIÇOS EIRELI na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, Rua Casimiro Montenegro, nº 70, bairro Monte Castelo, e-mail: [procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br](mailto:procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br), perante mim, *Ana Cristina Alves Lima* - Esc. Substituta, compareceu neste Tabelionato, como **OUTORGANTE: ENERGY SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85, com sede na Rua Alfredo Terceiro, nº 500, sala 204 - 2º andar, CEP: 63.870-000, bairro Centro, Boa Viagem, Ceará; neste ato representada por **FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO**, brasileiro, filho de José Ralino da Silva e de Maria Garcia de Lima, solteiro, maior, empresário, registro da CNH nº 06749119819, expedida por DETRAN-CE, em 21/11/2017, CPF nº 074.221.613-61, residente e domiciliado na Rua Manoel de Araujo Marinho, 514, bairro Centro, CEP: 62.870-000, Boa Viagem, Ceará; no momento de passagem por esta Capital, reconhecida como a própria, do que dou fé e me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSÉ RAULINO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, filho de José Raulino da Silva e de Maria da Conceição Costa Araujo, solteiro, maior, gerente Administrativo, registro da CNH nº 03569339809, expedida por DETRAN-CE, em 01/03/2016, CPF nº 003.884.413-30, residente e domiciliado na Rua Mario Mamede, nº 555, Apto.1102, bairro Fatima, CEP: 60.415-000, Fortaleza, Ceará; com o fim especial de representá-la em qualquer procedimento ou processo administrativo, tomar ciência de auto de infração, receber citações; assinar contratos, requerendo o que preciso for, pedindo vista em processos, tomando ciência, prestando cauções, impetrando benefícios, interpondo recursos e acompanhando-os, fazendo declarações, dando e recebendo quitações, assinando compromissos, pedindo prazos; representá-la em Concorrências Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, (Tomada de Preços, Cartas Convites ou outros moldes de Licitações), podendo para tanto, credenciar, receber, assinar propostas de preços, resolver o que preciso for, podendo ainda, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, cumprir exigências, pedir e prestar esclarecimentos, formular requerimentos e petições, apresentar provas, justificações, planilhas de custos, orçamentos e demais documentos necessários, dar lances, concordar/discordar de cláusulas e condições, ajustar preços, firmar acordos e recibos, dar e aceitar quitações, podendo concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, respondendo pela

**Outorgante em licitações podendo** também, representar em todas as fases do processo inclusive na entrega

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Rua Antônio Pereira Figueira 111 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60010-000 - Fone: (85) 32445000 - Fax: (85) 32445001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

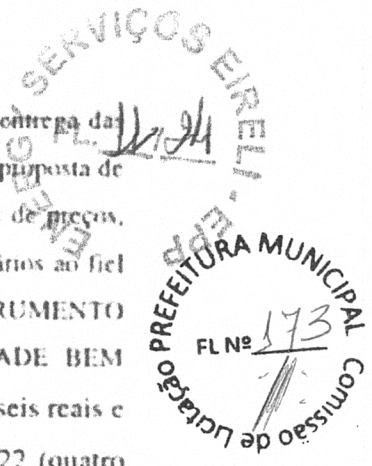
**Cód. Autenticação: 87220310191551490937-1; Data: 03/10/2019 15:55:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo No mal.C: AJE29218-WUB9  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miriam Cavalcanti  
Tábuas  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza/CE  
81 0090 - CNPJ: 00.212.457/0001-60

das amostras pertinentes ao certame e receber o respectivo recibo e o laudos de aprovações de entrega das mesmas, assinar proposta de preço, declarações, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, transgitar, agir ativamente em função dos interesses da Outorgante, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. (OS DADOS OU ELEMENTOS CONTIDOS NESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, RESPONSÁVEL POR SUA VERACIDADE BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Valor Total: Emolumentos: R\$ 36,05 (trinta e seis reais e cinco centavos); Selo: R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos); Fermoju: R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos); ISS: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); FAADEP: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); FRMP: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) - Valor total: R\$ 51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Assin o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. (ass.) \_\_\_\_\_, Ana Cristina Alves Lima - Esc. Substituta, Assinaturas: FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO, Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus. Fortaleza quinta-feira, 3 de outubro de 2019. Trasladada hoje. Eu, Ana Cristina Alves Lima, Esc. Substituta, subscrevo e assino em público e raso de que uso. **Válido Somente Com Selo de Autenticidade.**



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
*Ana Cristina Alves Lima*  
 Ana Cristina Alves Lima  
 Esc. Substituta

PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Ceará

Distribuição Microfilmagem  
 AA023027-0175



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [selodigital.tjce.jus.br](http://selodigital.tjce.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Ceará

Produção Escritura sem Valor Declarado  
 AA023008-0113



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [selodigital.tjce.jus.br](http://selodigital.tjce.jus.br)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20191003000261
Total Emolumentos	R\$ 36,05
Total FERMOJU	R\$ 4,22
Total Selo	R\$ 5,91
Valor Total	R\$ 46,18
Base de Cálculo / Alça Com Valor Declarado	
Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor Códigos 002003 / 003023	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876-0  
 Rua Fernando Pessoa, 105 - Bairro União - Fortaleza - CE - CEP 04020-000 - Fone: (85) 3241-0111 - Fax: (85) 3241-0112

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º inc. X do Estatuto da OAB/2002 autenticou a presente imagem eletrônica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 87220310191551490937-2 - Data: 03/10/2019 15:56:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE29217-UUK0  
 Valor Total do J. to: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 15:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1364601

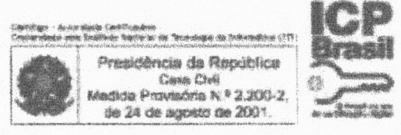
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 15:56:02 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87220310191551490937-1 a 87220310191551490937-2  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc0fbd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47b081d30bece0962c4a133de163304ca03da40657c9fece7e48d30af42d31d4350a7fea4670ba14eb11002b1126a1fd5e4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**JOSE RAULINO DA SILVA JUNIOR**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 2002010021490 SSP CE

CPF 003.884.413-30 DATA NASCIMENTO 12/09/1985

RELACÃO  
 JOSE RAULINO DA SILVA  
 MARIA DA CONCEICAO COSTA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO 03569339809 VALIDADE 25/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 19/04/2005

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 01/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Igon Vasconcelos Ponte  
 50401428449  
 CE152268987

DETRAN - CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1276719905

PROIBIDO PLASTIFICAR

1276719905

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 FL Nº 13/24  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Comissão de Licitação  
 FL Nº 175

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 87222002200936480870-1; Data: 20/02/2020 09:42:10  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU97798-109T; Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) → dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 12:38:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1468331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 09:42:11 (hora local)**.

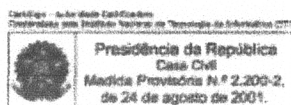
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87222002200936480870-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592b6899a0e23d7a06bf73517f32c6c4e96fda40657c9fece7e48d30af42d31d4350472f7c31169ae1ea22f7711e8b24ef13





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600029645

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ENERGY SERVIÇOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000158288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VIAGEM

Local

31 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5443527 em 03/08/2020 da Empresa ENERGY SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600029645 e protocolo 201084724 - 31/07/2020. Autenticação: 3C26F0145486C8E538D5EDD3F9AB92B7CB63D75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/108.472-4 e o código de segurança kJ5u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

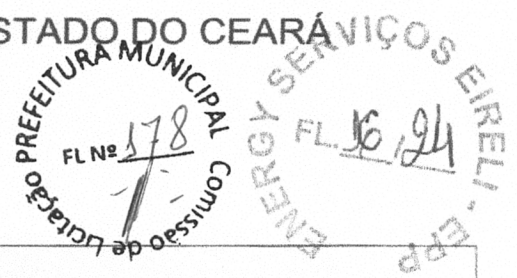
110



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/108.472-4	CEP2000158288	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.221.613-61	FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5446527 em 03/08/2020 da Empresa ENERGY SERVICOS EIRELI, Nire 23600029645 e protocolo 201084724 - 31/07/2020. Autenticação: 3C26F0145486C8E538D5EDD3F9AB92B7CB63D75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/108.472-4 e o código de segurança kJ5u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08 2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





**ENERGY SERVIÇOS EIRELI**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

1. **FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1998, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20087763502 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.221.613-61, residente e domiciliado na cidade de Boa Viagem, estado do Ceará à Rua Manoel de Araújo Marinho, 514 – Bairro: Centro – CEP: 63.870-000.

O empresário da empresa individual de responsabilidade limitada denominada “**ENERGY SERVIÇOS EIRELI**” estabelecida na cidade de Boa Viagem, estado do Ceará, à Rua Alfredo Terceiro, 500 Sala 204 2º Andar – Bairro: Centro – CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.959.003/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.600.029.645, por despacho de 27/03/2014, decide alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Objeto**

A empresa terá como objeto as seguintes atividades:

- a) Instalações e manutenção elétrica – CNAE 4321-5/00;
- b) Serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00;
- c) Construção de estações e redes da distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/02;
- d) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- e) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE 4329-1/04;
- f) Atividades de tele atendimento – CNAE 8220-2/00;
- g) Atividades paisagísticas – CNAE 8130-3/00;
- h) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água – CNAE 8299-7/01;
- i) Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- j) Serviços de cartografia, topografia e geodesia – CNAE 7119-7/01;
- k) Obras de terraplanagem – CNAE 4313-4/00;
- l) Teste e análises técnicas – CNAE 7120-1/00;
- m) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- n) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 4520-0/01;
- o) Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferramentas – CNAE 4613-3/00;
- p) Comércio atacadista de materiais de construção civil em geral – CNAE 4679-6/99;



- q) Comercio varejista de materiais de construção civil – CNAE 4744-0/99;
- r) Coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811-4/00;
- s) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00;
- t) Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1/01;
- u) Construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE 4299-5/01;
- v) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.



**Cláusula 2ª – Capital**

A empresa resolve aumentar o capital para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

§ Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª – Ratificação**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

**Cláusula 4ª – Consolidação**

O titular anteriormente qualificado, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDA todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a empresa a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
ENERGY SERVIÇOS EIRELI**

1. **FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1998, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20087763502 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.221.613-61, residente e domiciliado na cidade de Boa Viagem, estado do Ceará à Rua Manoel de Araújo Marinho, 514 – Bairro: Centro – CEP: 63.870-000.

**Cláusula 1ª – Nome Empresarial e Sede**



A empresa gira sob o nome empresarial "ENERGY SERVIÇOS EIRELI" com sede e foro jurídico na cidade de Boa Viagem, estado do Ceará, à Rua Alfredo Terceiro, 500 Sala 204 2º Andar – Bairro: Centro – CEP: 63.870-000. adotado para seu estabelecimento o nome de fantasia de "BEATLA CONSULTORIA E SERVIÇOS".

### **Cláusula 2ª – Objeto**

A empresa tem com o objeto as seguintes atividades:

- a) Instalações e manutenção elétrica – CNAE 4321-5/00;
- b) Serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00;
- c) Construção de estações e redes da distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/02;
- d) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- e) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE 4329-1/04;
- f) Atividades de tele atendimento – CNAE 8220-2/00;
- g) Atividades paisagísticas – CNAE 8130-3/00;
- h) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água – CNAE 8297-7/01;
- i) Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- j) Serviços de cartografia, topografia e geodesia – CNAE 7119-7/01;
- k) Obras de terraplanagem – CNAE 4313-4/00;
- l) Teste e análises técnicas – CNAE 7120-1/00;
- m) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- n) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 4520-0/01;
- o) Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferramentas – CNAE 4613-3/00;
- p) Comércio atacadista de materiais de construção civil em geral – CNAE 4679-6/99;
- q) Comércio varejista de materiais de construção civil – CNAE 4744-0/99;
- r) Coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811-4/00;
- s) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00;
- t) Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1/01;
- u) Construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE 4299-5/01;
- v) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**



A presente empresa terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades no dia 17 de março de 2014.



#### **Cláusula 4ª – Capital**

O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



#### **Cláusula 5ª – Administração**

A administração e o uso do nome empresarial da empresa são exercidos pelo titular **FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital total e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula 6ª – Falecimento**

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Cláusula 7ª – Exercício**



Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### **Cláusula 8ª – Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **Cláusula 9ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Viagem, estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Boa Viagem, 22 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Fernando Igor Garcia de Lima Raulino





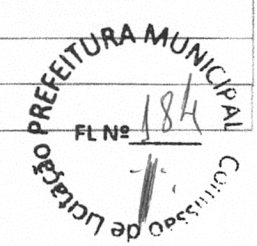
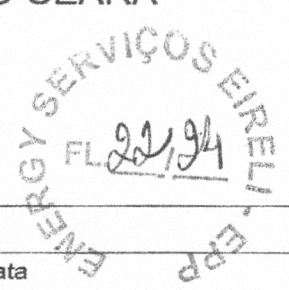
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/108.472-4	CEP2000158288	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.221.613-61	FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO



Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGY SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360002964-5 e protocolado sob o número 20/108.472-4 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5446527, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.221.613-61	FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.221.613-61	FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO

Fortaleza. Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/108.472-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5446527 em 03/08/2020 da Empresa ENERGY SERVICOS EIRELI, Nire 23600029645 e protocolo 201084724 - 31/07/2020. Autenticação: 3C2(F0145486C8E538D5EDD3F9AB92B7CB63D75). Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/108.472-4 e o código de segurança kJ5u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

100 //



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440527 em 03/08/2020 da Empresa ENERGY SERVICOS EIRELI, Nire 23600029645 e protocolo 201084724 - 31/07/2020. Autenticação: 3C261D145486C8E538D5EDD3F9AB92B7CB63D75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/108.472-4 e o código de segurança kJ5u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.